



POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



SUMÁRIO

1. Finalidade.....	03
2. Abrangência.....	04
3. Regulação.....	04
4. Definições Técnicas.....	05
5. Princípios.....	06
6. Ambiente Normativo e Regulatório.....	06
7. Estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação.....	07
8. Diretrizes Específicas de Ensino, Pesquisa e Inovação.....	08
9. Gestão de recursos financeiros e fomento.....	10
10. Sanções e Penalidades.....	11
11. Disposições Finais.....	11

POLÍTICA	
Título: Política de Ensino, Pesquisa e Inovação	Código: POL.002
	Revisão: 01

POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política de Ensino, Pesquisa e Inovação foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 31/08/2022 – 7ª Reunião do Conselho Curador de 2022 – e teve a sua vigência e a sua aplicabilidade ratificadas, em 22/04/2025 – 3ª Reunião do Conselho Curador de 2025 – sessão ordinária.

1 Finalidade

1.1 Os arts. 7º e 73 do Estatuto Social da iNOVA Capixaba alinham as finalidades institucionais ao desenvolvimento das atividades de educação permanente, pesquisa e inovação tecnológica em saúde.

1.2 A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação tem o objetivo de:

1.2.1 Consolidar diretrizes relacionadas a qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho em saúde, orientando-as para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços e para o fortalecimento dos processos de gestão da iNOVA Capixaba, contribuindo para a melhoria do Sistema Único de Saúde - SUS;

1.2.2 Contribuir com a aplicação das diretrizes normativas da gestão do trabalho, apoiando a formação de equipes de referência para os serviços assistenciais e administrativos;

1.2.3 Estimular as parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo agentes públicos e/ou privados que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;

1.2.4 Viabilizar a concretização da prestação de serviços que visem ao aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico e do controle de qualidade no âmbito do SUS;

1.2.5 Propiciar a operacionalização das diretrizes de educação permanente em saúde, ensino, pesquisa e inovação na iNOVA Capixaba, em todos os campos de abrangência;

1.2.6 Estabelecer princípios e premissas que direcionem os planos de ensino e pesquisa de instituições de ensino técnico e superior que se relacionem com a iNOVA Capixaba, nos âmbitos público ou privado, de interesse do SUS.

1.3 A Fundação iNOVA Capixaba tem como objetivo estratégico ser um centro de excelência em ensino, pesquisa e inovação, contribuindo assim para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais.

1.4 Todas as atividades de ensino desenvolvidas na iNOVA Capixaba, seja na sede, no hospital próprio e/ou nas unidades hospitalares em que presta serviços deverão focar no

desenvolvimento profissional e educacional, de acordo com os princípios e valores institucionais.

1.5 Esta Política de Ensino, Pesquisa e Inovação consolida os princípios e práticas institucionais relacionados às atividades de ensino, pesquisa e inovação que se pretende adotar e aprimorar na iNOVA Capixaba.

1.6 A Política visa à apropriação da cultura de ensino, pesquisa e inovação pelos colaboradores da Fundação, para que a implementem no desempenho de suas atividades profissionais.

1.7 Esta Política reforça a sinergia entre as diversas unidades de assistência e as áreas administrativas, o que remete à concepção de pensar a iNOVA Capixaba como um sistema em rede.

1.8 A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação é necessariamente articulada com outras Políticas da Fundação e dos governos estadual e federal, bem como, com o Estatuto Social, o Regimento Interno, os Regulamentos e demais normativos a que a iNOVA Capixaba se vincula.

2 Abrangência

2.1 A Política de Ensino, Pesquisa e Inovação aplica-se à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba em toda sua estrutura organizacional: sede, hospital próprio, filiais, unidades hospitalares, administrativas e assistenciais, escritórios, ou representações e também aos gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*.

3 Regulação

3.1 A presente Política tem como principais referenciais normativos:

Lei Complementar Estadual nº 924/2019;
Decreto Estadual nº 4585-R/2020;
Lei Federal nº 10.973/ 2004;
Lei Federal nº13.243/2016;
Decreto nº 9.283/2018;
Lei Complementar Estadual nº 964/2021;
Portaria MS/GM nº 3390/2013;
Portaria Interministerial nº 1.127/ 2015;
Portaria GM/MS nº 3.194/ 2017;
Resolução MS nº 466/2012;
Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007;
Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.
Resolução CNS nº 251, de 07 de agosto de 1997;
Resolução CNS nº 292, de 08 de julho de 1999;
Resolução CNS nº 347, de 13 de janeiro de 2005;
Resolução CNS nº 404, de 1 de agosto de 2008;
Resolução CNS nº 39, de 5 de junho de 2008.

4 Definições Técnicas

Os termos técnicos utilizados nesta Política possuem, por convenção, as definições dispostas nos itens seguintes:

4.1 Educação Permanente

Ações educativas embasadas na problematização do processo de trabalho em saúde e que tenham como objetivo a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, a reorganização da gestão setorial e a ampliação dos laços da formação com o exercício do controle social em saúde.

4.2 Educação Continuada

Processo de aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio de escolarização formal, de vivências, de experiências laborais e de participação no âmbito institucional ou fora dele.

4.3 Ensino

Atividade cujo propósito é a realização da aprendizagem, sendo praticada de maneira a respeitar a integridade intelectual do aprendiz e sua capacidade de fazer juízos independentes.

4.4 Pesquisa

Conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante utilização de métodos científicos.

4.5 Inovação

Iniciativa, modesta ou revolucionária, que surge como uma novidade para a organização e para a sociedade, ligada à tecnologia, gestão, processos ou modelos de negócios e cuja aplicabilidade prática possibilita melhorias.

4.6 Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPiNOVA

Unidade corporativa que tem por objetivo regulamentar, planejar, desenvolver e avaliar os resultados dos programas e projetos de ensino, pesquisa e inovação, no âmbito da sede da Fundação iNOVA, do hospital próprio e das unidades hospitalares em que presta serviços, visando à criação e gestão do conhecimento em saúde. O CEPiNOVA será gerido pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e estará diretamente submetido à Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação. A regulação do CEPiNOVA se dará por instrumentos próprios.

4.7 Unidade de Ensino, Pesquisa e Inovação - UEPI

Unidade que tem como finalidade implementar, acompanhar, regular e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e inovação no âmbito hospitalar.

4.8 Núcleo de Educação Permanente - NEP

Núcleo que tem como finalidade elaborar, implementar, acompanhar e supervisionar as atividades de educação permanente em saúde. O NEP será composto pela Comissão de Educação Permanente, formada por colaboradores de diversas áreas profissionais.

4.9 Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT

Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

4.10 Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

Estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação.

4.11 Comissão de Ética e Pesquisa - COMISSEP

Comissão multiprofissional constituída para avaliar e aprovar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e inovação no âmbito da iNOVA Capixaba.

5 Princípios

5.1 A implantação do CEPiNOVA tem como escopo garantir o melhor aproveitamento de pesquisas em prol do desenvolvimento de setores da saúde, da assistência e da sociedade, viabilizando assim a realização de projetos de ensino, pesquisa e inovação.

5.2 Os Princípios básicos da Política de Ensino, Pesquisa e Inovação são:

- compromisso institucional com as normas públicas;
- ciência e inovação como base da promoção à saúde e do desenvolvimento socioeconômico;
- respeito à ética e à transparência;
- busca pela cooperação e pela integração;
- promoção da diversidade étnica, de gênero e sociocultural;
- valorização dos alunos, pesquisadores e colaboradores;
- utilização da capacitação como instrumento para diminuir as desigualdades sociais;
- busca pela qualidade e pela excelência;
- democratização do conhecimento;
- educação como processo emancipatório.

6 Ambiente Normativo e Regulatório

6.1 As práticas de ensino, pesquisa e inovação da iNOVA Capixaba também estão sujeitas às normas federais, estaduais, ao controle interno e aos órgãos de controle externo, aos quais a Fundação se submete.

6.2 O cumprimento de leis, regulamentações e demais normas aplicáveis, sejam externas ou internas é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*, em todas as instâncias da instituição.

7 Estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação

7.1 A estrutura de ensino, pesquisa e inovação da iNOVA Capixaba é composta por: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPiNOVA), Unidades de Ensino, Pesquisa e Inovação (UEPI), Núcleos de Educação Permanente (NEP) e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

7.2 A criação de CEPiNOVA, UEPI, NEP e NIT define grupos de trabalho e tem o objetivo de viabilizar a operacionalização das atividades de ensino, pesquisa e inovação, mas não gerar alteração na estrutura hierárquica da iNOVA Capixaba, do hospital próprio ou das unidades hospitalares.

7.3 As atividades atinentes a CEPiNOVA, UEPI, NEP e NIT estão contempladas nas funções dos cargos instituídos por Resolução própria do Conselho Curador e não gerarão direito ao recebimento de valores que extrapolem a remuneração fixada.

7.4 Para desenvolver atividades de ensino e pesquisa com a excelência priorizada pela Fundação serão criados programas de educação permanente, residências médicas, uniprofissionais e multiprofissionais em saúde, bem como outros programas de pós-graduação, de capacitação e de aperfeiçoamento.

7.5 Para viabilizar o desenvolvimento das atividades primordiais do CEPiNOVA serão firmados convênios, contratos, acordos e parcerias com outras instituições de ensino, bem como de ciência e tecnologia, públicas e privadas, que deverão conter instrumentos capazes de regulamentar as atividades e contrapartidas.

7.6 As diretrizes, competências e responsabilidades de cada integrante da estrutura de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba estão definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Fundação.

7.7 O funcionamento de cada grupo interno de Ensino, Pesquisa e Inovação será definido em Regulamento Interno próprio.

7.8 Para promover a inovação e proteger as invenções geradas nos âmbitos interno e externo da iNOVA Capixaba e a sua transferência ao setor produtivo, será criado o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT que poderá assumir personalidade jurídica própria.

7.9 A iNOVA Capixaba poderá ter seu NIT compartilhado com outras ICTs, por meio de instrumento formal de parceria, mantendo a observância dessa política e demais normas institucionais.

7.10 Toda unidade hospitalar deverá dispor de UEPI e NEP próprios, submetidos diretamente às diretrizes e regulamentos do CEPiNOVA.

7.11 O CEPiNOVA, o NIT, as UEPIs e os NEPs da iNOVA Capixaba têm as seguintes finalidades:

I - Na área educativa:

- propiciar a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento norteados por novas práticas que orientam a reflexão sobre os processos de trabalho e a construção de atividades de aprendizagem colaborativa e significativa fundamentadas na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- preparar cada unidade hospitalar para que sirva de campo de estágio, ensino e treinamento para a prática profissional;
- disponibilizar aos colaboradores cursos, seminários e congressos;
- oferecer aos colaboradores oportunidades de capacitação constante voltadas para a atualização e melhoria contínua do trabalho que executam;
- servir de campo de aperfeiçoamento para profissionais relacionados à assistência médico-hospitalar e às atividades administrativas;
- garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- fortalecer a cultura organizacional e a governança;
- planejar, incentivar, promover, supervisionar e divulgar a realização do desenvolvimento científico e tecnológico.

II - Na área de pesquisa e inovação:

- promover constantemente pesquisas na instituição, tanto as que envolvem as técnicas administrativas, quanto as assistenciais, alinhadas às políticas públicas do SUS;
- realizar atividades de cooperação técnica e científica com instituições estaduais, nacionais e estrangeiras;
- realizar com regularidade, em parceria com área de qualidade, levantamentos estatísticos de cada um dos serviços dos hospitais, para fins de análises quantitativa e qualitativa que possibilitem comparações com serviços similares de outros hospitais;
- divulgar o conhecimento científico e tecnológico;
- desenvolver atividades de pesquisa e de gestão de tecnologias em saúde, priorizando as necessidades regionais e a política de saúde instituída;
- gerir, zelar, executar e apoiar as diretrizes propostas de inovação, a propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, as parcerias e o estímulo ao empreendedorismo, conforme competências atribuídas pela legislação vigente.

7.12 Caberá ao CEPiNOVA em conjunto com a COMISSEP analisar e aprovar as possibilidades de pesquisa e inovações de toda ordem no âmbito assistencial e administrativo com o objetivo de promover a melhoria da assistência e da gestão na saúde e para que não haja comprometimento dos pressupostos regulatórios.

8 Diretrizes Específicas de Ensino, Pesquisa e Inovação

8.1 O ensino, a pesquisa e a inovação devem estar inseridos na cultura da Fundação como elementos basais das suas ações, no sentido de prover subsídios para enfrentar desafios e corrigir trajetórias, conduzindo à forma de pensar e de agir para a constante busca pela excelência todos os âmbitos institucionais.

8.2 Os processos educativos e de pesquisa devem perpassar a Fundação no seu cotidiano, tanto pelos canais de escuta à sociedade, quanto pelos sistemas interno e externo de monitoramento institucional. A busca é sempre pela consolidação gradual da cultura de excelência e de integridade, tendo como foco a adoção de boas práticas organizacionais, seguindo normas e regulamentos nacionais e internacionais, para atender às demandas da coletividade, mantendo o alinhamento com as orientações normativas e com as políticas governamentais da administração pública.

8.3 Durante a elaboração e o desenvolvimento de pesquisas, todos os integrantes/participantes deverão atuar de maneira ética e isenta, transmitindo o resultado da pesquisa de forma direta ou indireta, sempre respeitando os contratos e a regulamentação aplicável.

8.4 Na hipótese de algum integrante do grupo de pesquisa ter prévia relação ou interesse com algum patrocinador do projeto, será necessário declarar possível conflito de interesses ao CEPiNOVA e à área de Controladoria e Integridade da Fundação, observado o disposto no Código de Ética, Conduta e Integridade.

8.5 Pela observância dos princípios éticos, das boas práticas clínicas e das resoluções do Sistema CEP/CONEP, deve haver respeito ao participante das pesquisas em sua dignidade e autonomia, assegurando-se sua vontade de contribuir ou não, por meio da manifestação expressa livre e esclarecida.

8.6 São inerentes a todos os empregos providos pela iNOVA Capixaba:

I - desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e inovação.

II - atuação em atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação.

8.7 A integração é uma das diretrizes que impulsiona as ações educacionais e científicas da Fundação, tendo caráter articulador e potencializador de outras finalidades institucionais. Nesse contexto, as unidades que compõem a Fundação têm papel determinante nas ações de planejamento das atividades do CEPiNOVA, das UEPIs, dos NEPs e do NIT. Essas atividades envolvem: organizar e aperfeiçoar os processos internos, visando a ampliar e integrar, cada vez mais, um sistema de ensino, pesquisa e inovação de qualidade e que atenda às demandas do SUS e da sociedade.

8.8 A busca contínua do papel estratégico de instituição de ciência e tecnologia, seja no desenvolvimento e na absorção de novas tecnologias, seja na oferta de produtos e serviços em saúde, deverá ocorrer numa configuração única que permita abordar questões de saúde pública, de forma interdisciplinar. Para este fortalecimento poderão ser realizadas parcerias para o desenvolvimento produtivo, contemplando a transferência de tecnologias estratégicas que constituam inovação no âmbito municipal, estadual e nacional e que reduzam a vulnerabilidade do SUS.

8.9 O papel inovador da área de serviços e da organização das ações em saúde também faz parte da estratégia institucional de inovação para transformar o conhecimento em benefícios sociais, envolvendo as unidades que lidam com a assistência e a pesquisa em saúde.

8.10 Para alcançar as finalidades e as diretrizes do CEPiNOVA, é necessário:

- gerar e compartilhar conhecimento com ética e inovação;
- fortalecer a imagem do CEPiNOVA;
- criar e consolidar os programas e parcerias de ensino, pesquisa e inovação;
- incentivar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a transferência de tecnologia e o registro de propriedade intelectual;
- divulgar e popularizar o conhecimento científico e tecnológico;
- realizar articulação institucional e interinstitucional, por meio de parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas;
- assegurar a sustentabilidade financeira do CEPiNOVA.

9 Gestão de recursos financeiros e fomento

9.1 A Fundação definirá em regulamentos próprios as regras para a gestão dos recursos financeiros relacionados ao ensino, à pesquisa e à inovação. As normas serão baseadas no arcabouço legal nacional e estadual. Serão editados fluxos e procedimentos, a fim de institucionalizar e fomentar a produção científica em saúde e contribuir para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

9.2 Os recursos destinados ao ensino, à pesquisa e à inovação são oriundos de previsão orçamentária própria, incluídos os valores recolhidos à iNOVA Capixaba como contrapartida financeira pelo uso de sua infraestrutura, pelo uso de seu capital intelectual em projetos de PD&I e pela prestação de serviços técnicos especializados de assistência científica.

9.3 As atividades de ensino, pesquisa e inovação na iNOVA poderão ser desenvolvidas de forma articulada e harmônica com:

I) Recursos Materiais:

- a) equipamentos;
- b) instalações;
- c) instrumentos;
- d) laboratórios.

II) Recursos Humanos:

- a) colaborador;
- b) pesquisador;
- c) estagiário;
- d) bolsista.

III) Recursos Financeiros:

- a) recursos próprios da iNOVA Capixaba;
- b) recursos captados junto às agências governamentais de fomento;
- c) recursos de empresas privadas;
- d) contratos, convênios, fundos de investimentos e parcerias;
- e) recursos de órgãos e/ou entidades internacionais ou estrangeiras;
- f) contrapartidas de pactuações firmadas.

Os recursos mencionados os itens I, II e III não constituem rol exaustivo e sim exemplificativo.

9.4 Será criado um Centro de Custos específico, com conta bancária destinada à gestão e à aplicação das receitas das atividades de ensino, pesquisa e inovação da Fundação. A aplicação dos recursos será exclusivamente voltada ao atingimento de objetivos institucionais de pesquisa, ensino, desenvolvimento e inovação.

9.5 A gestão dos recursos deverá obedecer aos ditames da Política de Integridade da iNOVA Capixaba e do Regulamento de Compras e Contratações, zelando pela conformidade dos processos e pela ampla prestação de contas.

10 Sanções e Penalidades

10.1 As lacunas oriundas desta Política serão dirimidas pela Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba.

11 Disposições Finais

11.1 As disposições previstas nesta Política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias não especificadas no texto.

